



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.292 DE 06 DE MAIO DE 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 206.072,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			206.072,81	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	614	15.451.0012.0146.0000	PROLONGAMENTO RUA NAPOLEAO SICHIERI	206.072,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	


Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	206.072,81	
	Fontes de Recurso	
	01 00	206.072,81

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de maio de 2.022.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.